ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N°.100GAPRE95 de, 19 de Julho de 1995.

REGISTRADO
Livro 002/94
Fl(s) 113, versos
N.° Ord. 0100
Assinatura

"CRIA CARGOS COMISSIONADOS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado, 28 (vinte e oito) cargos comissionados, de Chefes de Setores, com salários base de .. R$ 110,00 (cento e deis reais), subordinados aos orgãos diretos da Prefeitura Municipal.

Art. 2°. Os cargos acima passam a fazer parte integrante dos Plano de Cargos e Salários do município.

Art. 3°. A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, compor-se-á, além dos orgãos elencados no Art. 9° I e II da Lei Municipal N°. 002/89 de 04 de Janeiro de 1.989, do Departamento de Transportes e do Departamento da Agricultura, na Administração Direta.

Art. 4°. Nos Decretos de nomeações, serão especificados os setores beneficiados com tais nomeações.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de de Julho de 1.995, 9°. da Emancipação.

NERI [illegible] PEREIRA,
Prefeito Municipal.

DECLARO, que Arquivei, Registrei e Afixei uma via no placard desta Prefeitura

19-07-95
Marcos Divino da Silva
Sec Executivo
Dec. n°. 009/93